

Setor de Ciências Agrárias e Ambientais de Guarapuava – SEAA/G
Câmpus Cedeteg

EDITAL Nº 12/2023-SEAA/G-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE
2º SEMESTRE – VAGAS COMPLEMENTARES

A Diretora do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 29-CEPE/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2023, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Câmpus Universitário Cedeteg – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

1. OFERTA DE VAGAS COMPLEMENTARES

CÓD.	DISCIPLINA	TURMA	CURSO	PROFESSOR	VAGAS
2636	FISIOLOGIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II	MVI-C	MEDICINA VETERINÁRIA	GIULIANA GELBCKE KASECKER	2
2694	CADEIAS AGROINDUSTRIAIS	MVI	MEDICINA VETERINÁRIA	LUIZ GONZAGA PEGO DE MACEDO	1
4768	CIÊNCIAS DO AMBIENTE E BIOCLIMATOLOGIA	MVI-A	MEDICINA VETERINÁRIA	LUIZ GONZAGA PEGO DE MACEDO	1
4768	CIÊNCIAS DO AMBIENTE E BIOCLIMATOLOGIA	MVI-B	MEDICINA VETERINÁRIA	LUIZ GONZAGA PEGO DE MACEDO	1
1307	DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO EM PROPRIEDADE RURAL	MVI	MEDICINA VETERINÁRIA	LUIZ GONZAGA PEGO DE MACEDO	1
2638	OVINOCULTURA E CAPRINOCULTURA	MVI-A	MEDICINA VETERINÁRIA	LUIZ GONZAGA PEGO DE MACEDO	1
2638	OVINOCULTURA E CAPRINOCULTURA	MVI-B	MEDICINA VETERINÁRIA	LUIZ GONZAGA PEGO DE MACEDO	1
TOTAL					8

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **09 a 11 de outubro de 2023**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

a) Ficha de inscrição e declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria, fornecida pelo

Departamento;

b) Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **16 de outubro de 2023**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico, sob a coordenação do professor-orientador.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO:

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **23 de outubro de 2023**.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Departamento Pedagógico, sob a coordenação do professor-orientador, é responsável pela seleção dos acadêmicos monitores.

7. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- II – ter sido aprovado na disciplina em que ocorrerá a monitoria ou em uma disciplina com ementa equivalente;
- III – ter disponibilidade para dedicar-se doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

8. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

Conforme Art. 11 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico monitor:

- I – tomar ciência da regulamentação do Programa;
- II – elaborar, em conjunto com o professor-orientador, o plano de atividades;
- III – executar o plano de atividades;
- IV – preparar e ministrar, quando previsto no plano de atividades, aulas teóricas e/ou práticas sob a supervisão e presença do professor-orientador, com carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;
- V – elaborar o relatório final das atividades.

É proibido ao acadêmico monitor, conforme Art. 12 do mesmo Regulamento:

- I – substituir o professor-orientador em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II – ministrar aulas sem a supervisão do professor-orientador, além do previsto no inciso IV,

do art. 11, do Regulamento;

- III – realizar avaliações de aprendizagem na ausência do professor-orientador;
- IV – assumir tarefas exclusivas de professores ou funcionários da instituição;
- V – elaborar integralmente instrumentos de avaliação;
- VI – corrigir provas/trabalhos e atribuir notas aos alunos da disciplina;
- VII – participar de atividades que não estejam previstas no plano da monitoria;
- VIII – realizar atividades de monitoria nos seus horários de aulas;
- IX – participar em mais de uma monitoria ao mesmo tempo.

A carga horária diária de atividades desempenhadas pelo acadêmico monitor não pode exceder quatro horas, a menos que haja uma justificativa aprovada pelo CONDEP.

9. OBSERVAÇÕES:

O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico monitor com a UNICENTRO.

Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Gabinete da Diretora do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 11 de outubro de 2023.

UNICENTRO



Prof.^a Adriana Knob,
Diretora do SEAA/G.